**RELATORIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO**

**RELATORIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO**

Elaborado pela Controladoria da Câmara Municipal de Itapeva.

#### Itapeva/MG, 23 de Abril de 2025.

Ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itapeva

**Ref.: Relatório Mensal do Controle Interno**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itapeva,

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio da Instrução Normativa nº 06/04 que alterou a Instrução Normativa nº 08/03, passou a exigir, a partir de janeiro de 2005, a emissão de relatório mensal de controle interno:

*“Art. 5º - ...*

*XII - instituição de sistema de controle interno (conjunto de normas e rotinas de procedimentos escritos), sujeito ao acompanhamento e avaliação por pessoa ou comissão previamente designada ou órgão criado para tal finalidade, sendo vedada a terceirização desta atividade observando-se, nas rotinas de procedimentos fixadas para o exercício do controle externo, dentre outras, a seguinte:*

*a) emissão de relatório mensal pelo responsável pelo controle interno, que deverá conter os resultados obtidos mediante o acompanhamento e a avaliação dos controles existentes, os quais deverão ser informados ao gestor, juntamente com as medidas adotadas ou a adotar, e que visa sanear distorções porventura existentes entre as normas escritas e os procedimentos adotados;”* (grifos meus)

Cumprindo com esta determinação, apresento, em anexo, o relatório mensal de controle interno do mês de Março de 2025.

Atenciosamente,

**Mônica Aparecida de Almeida**

**Controle Interno**

**Sumário**

[Introdução 5](#_Toc195610531)

[I – Informações Preliminares 6](#_Toc195610532)

[II – Contabilidade e Orçamento 7](#_Toc195610533)

[III– Pessoal e RH 12](#_Toc195610534)

[IV – Patrimônio 15](#_Toc195610535)

[V – Almoxarifado 16](#_Toc195610536)

[VI – Compras e Licitação 17](#_Toc195610537)

[VII – Tesouraria 19](#_Toc195610538)

[VIII - Diversos 22](#_Toc195610539)

[I - Publicações 22](#_Toc195610540)

[II - Diárias e Reembolsos 22](#_Toc195610541)

[III - Controle de uso do Veiculo 24](#_Toc195610542)

[IV - Ofícios e Pareceres Internos 25](#_Toc195610543)

[X - Considerações Finais 26](#_Toc195610544)

Introdução

A Controladoria Geral da Câmara Municipal de Itapeva é exercida desde Fevereiro de 2012, pela servidora Mônica Aparecida de Almeida, nos termos do art. 31,70 e 74 da Constituição Federal de 1988, art. 59 da Lei Complementar nº. 101/2000 e art. 75 a 80 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e com suas atribuições definidas no art. 8° da Resolução n° 003 de 18 de Abril de 2011. Assim é apresentado o Relatório Mensal do Controle Interno do mês de Março/2025.

A emissão de Relatório Mensal pelo órgão de controle interno é exigência do Tribunal de Contas do estado de Minas Gerais através da alínea a, do inciso XII, do art. 5° da Instrução Normativa n° 008/2003, acrescentada pela Instrução Normativa n° 006/2004.

O objetivo do presente relatório é verificar os atos praticados pela Câmara Municipal, com avaliação de ordem contábil, financeira, patrimonial, orçamentária e operacional, quanto à legalidade, legitimidade, eficiência, economicidade, impessoalidade, moralidade, equidade, efetividade, publicidade e transparência.

Com esse intuito, foi realizado o levantamento de dados, a verificação das despesas e os procedimentos internos executados, além das demonstrações contábeis da entidade no período, de modo a avaliar a eficiência e eficácia dos mesmos.

Portanto, com base nos exames realizados e com as informações que vieram ao meu conhecimento durante o decurso normal dos trabalhos de inspeção, segue relatório, no qual contém a descrição da situação encontrada, os comentários sobre as inconformidades e as recomendações com as medidas adotadas e a adotar para corrigir e prevenir a reincidência das falhas, visando o aprimoramento dos controles internos, a redução de custos e o melhoramento das práticas contábeis e administrativas.

I **– Informações Preliminares**

1 – Dados da Entidade:

Nome: Câmara Municipal de Itapeva

CNPJ: 19.053.594/0001-27

Endereço: Rua Otavio Lemes da Silva, n° 152, Centro

Cidade: Itapeva/MG

CEP: 37.655-000

2 – Período: 01/03/2025 a 31/03/2025

3 – Responsável Controle Interno:

Nome: Mônica Aparecida de Almeida

CPF: 091.955.966-23

4 – Responsáveis pelos Setores

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Nome** | **Cargo/Função** | **Período** |
| Tony Sandro de Lima | Presidente da Câmara/Ordenador da Despesa | 01/2025 |
| Nivaldo Donizete de Almeida | Tesoureiro/Pessoal | 09/2013 |
| Mônica Aparecida de Almeida | Controle Interno | 02/2012 |
| Lizandra Lima | Patrimônio/Frotas/Almoxarifado | 01/2014 |
| Claudio Bueno | Compras/Licitações/Contratos | 03/2013 |
| Jose Antônio da Rocha | Assessor Jurídico | 01/2009 |
| Kelli Cristina do Couto | Contadora | 10/2022 |
| Islanny Robertha D. G. Bueno | Assessora de Comunicação | 06/2023 |

5 - Informações Complementares

1° Período de Recesso: 16/07 a 31/07

2° Período de Recesso: 16/12 a 31/01

(Art. 16 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda Organizacional n° 003/2005)

**II – Contabilidade e Orçamento**

O PPA (Plano Plurianual) para o quadriênio 2022-2025 foi aprovado através da Lei n° 1.564 de 01 de Dezembro de 2021. Ele estabelece as diretrizes, os objetivos e as metas a serem seguidos em médio prazo pelo município.

A Lei Municipal n° 1.686 do dia 18 de Dezembro de 2024, aprovou o orçamento da Câmara Municipal de Itapeva contendo os programas e ações previstos na LDO e no PPA, no valor de R$ 4.200.000,00.

Ela dispõe que o Município poderá abrir Créditos Suplementares até o limite de 29% (vinte e nove por cento) do montante da despesa total fixada no orçamento, conforme o inciso I, artigo 7°, da Lei Federal n° 4.320/1964.

Os créditos suplementares e especiais do Poder Legislativo devem ser autorizados por lei e abertos por decreto do Poder Executivo, conforme determina o art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 167, inciso V da Constituição Federal.

No mês de Março não foram abertos créditos adicionais no orçamento da Câmara, conforme quadro abaixo:

**Suplementações e Anulações**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Data** | **Decreto** | **Suplementação/ Anulação** | **Dotações** | **Valor** |
| - | - | - | - | - |
| **TOTAL** | | | | **-** |

.

Os recursos financeiros destinados a Câmara Municipal são contabilizados como receita extra orçamentária.

O repasse financeiro para Câmara Municipal deve obedecer ao disposto na Emenda Constitucional n° 058/2009, que acrescentou o artigo 29-A, inciso I, na CF/1988. Nele é determinado o repasse ao Poder Legislativo com base na população do município.

A população do Munícipio de Itapeva é de 12.692 habitantes, conforme dados do IBGE/2022. Portanto a despesa total do Poder Legislativo não pode ultrapassar o percentual de 7% do somatório da receita tributaria e de transferências efetivamente realizadas no exercício anterior.

Considerando que as receitas base de calculo do repasse de 2025 totalizaram R$ 63.030.953,11 o orçamento da Câmara para 2025 não poderia ultrapassar o montante de R$ 4.318.314,52, já considerando as despesas com inativos. Assim, como foi aprovado o orçamento de R$ 4.200.000,00, o limite estabelecido na CF/88 foi respeitado.

O repasse de Março foi efetuado no dia 20 do mês.

**Movimentação Financeira**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Saldo Inicial** | **Recebidos** | **Pagamentos Efetuados** | **Saldo Final** |
| 639.920,49 | 355.189,47 | 160.685,59 | 834.424,37 |

**Conciliação – Março/2025**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Banco do Brasil S.A**  **Agencia: 1706 - X**  **C/C - 8.566-9** | **Saldo Bancário** | **Movimento** | **Saldo Contábil** |
| 12.327,89 | - | 12.327,89 |
| **Caixa Econômica Federal**  **Agencia: 1470 - 2**  **C/C - 00000140-4** | 746.158,72 | - | 746.158,72 |
| **Sicredi**  **Agencia: 0230**  **C/C – 69628-8** | 75.937,76 | - | 75.937,76 |

O saldo contábil e o saldo bancário devem ser conciliados mensalmente e estão sendo realizados corretamente.

Todas as fases das despesas estão sendo executadas conforme disposto na Lei n° 4.320/1964.

Nenhuma despesa é realizada sem prévio empenho.

As Notas de Empenho possuem todas as informações básicas previstas no art. 61 da referida lei, acompanhadas dos comprovantes legais necessários à liquidação da despesa.

Estão sendo emitidos empenhos por estimativas e empenhos globais para as despesas.

As liquidações foram realizadas em data adequada, de acordo com a legislação, juntamente no sistema de contabilidade.

Segue a execução orçamentaria da despesa do mês de Março:

**Balancete da Despesa**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Saldo Inicial** | **Empenhado no mês** | **Liquidados no mês** | **Paga no mês** | **Saldo Orçamentário** |
| 1.594.146,20 | 3.241,00 | 135.102,89 | 160.431,62 | 1.590.905,20 |

**Execução Orçamentária por conta – Março/2025**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Orçamento executado – Março/2025 (Liquidadas)** | | **Análise Vertical** |
| **Investimentos** | **0,00** | **0,00%** |
| Obras e Instalações | 0,00 | 0,00% |
| Equipamentos e Material Permanente | 0,00 | 0,00% |
| **Pessoal** | **89.763,95** | **66,44%** |
| Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 72.661,16 | 53,78% |
| Obrigações Patronais (Inss) | 5.427,91 | 4,02% |
| Obrigações Patronais (Fapemi) | 11.674,88 | 8,64% |
| **Custeio** | **45.338,94** | **33,56%** |
| Diárias – Pessoal Civil | 2.800,47 | 2,07% |
| Material de Consumo | 255,80 | 0,19% |
| Passagens e Despesas com locomoção | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 33.180,95 | 24,56% |
| Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação | 5.532,20 | 4,09% |
| Auxilio Alimentação | 3.569,52 | 2,64% |
| **Total** | **135.102,89** | **100%** |

As despesas da Câmara são em maioria despesas de custeio tendo em vista sua principal função que é a de legislar.

Todas as obrigações da Câmara, em curto prazo (restos a pagar, depósitos e consignações e débitos de tesouraria) estão demonstradas através de sua origem na Dívida Flutuante.

No mês de Março ficou assim disposta:

**Divida Flutuante**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **Saldo mês anterior** | **Inscrição no mês** | **Baixa no mês** | **Saldo para mês seguinte** |
| Restos a Pagar | 190.725,17 | - | - | 190.725,17 |
| Consignações | 45.838,35 | 21.152,11 | 21.406,08 | 45.584,38 |
| Depósitos | 13.980,12 | 5.189,47 | - | 19.169,59 |
| **Total Geral** | **250.543,64** | **26.341,58** | **21.406,08** | **255.479,14** |

Os documentos das despesas de Março ainda não estão arquivados e ordenados sequencialmente de acordo com a classificação funcional programática e exame aritmético, estabelecido na IN n° 08/2003 do TCE/MG.

Estão sendo encaminhadas a Prefeitura às informações contábeis para serem consolidadas na contabilidade geral do Município, em conformidade com o estabelecido na IN n° 08/2003 do TCEMG.

O Relatório da Gestão Fiscal (RGF) deve ser elaborado ao final de cada quadrimestre e publicado em ate trinta dias. Nos municípios com população inferior a 50 mil habitantes é facultativo optar pela divulgação semestral, que nesse caso será publicado trinta dias após o encerramento do semestre.

No caso da Câmara Municipal de Itapeva a obrigatoriedade é de envio semestral. Ela deve enviar por meio do SICONFI a Secretaria do Tesouro Nacional no ultimo dia do mês subsequente ao termino do semestre.

O RGF para o SICONFI referente ao 2° Semestre de 2024 foi enviado e homologado no dia 07 de Fevereiro de 2025.

O Tribunal de Contas de Minas Gerais disciplinou que as informações relativas à execução orçamentaria, financeira, contábil, operacional e patrimonial dos municípios mineiros deve ser por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios - SICOM, enviadas exclusivamente por meio do Portal SICOM, através dos módulos: Instrumentos de Planejamento - IP; Acompanhamento Mensal - AM; Balancete Contábil e Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Publico - DCASP, conforme IN 003/2015 do TCE/MG

Foi disciplinado ainda que as informações relativas à folha de pagamento de pessoal também devem ser encaminhadas mensalmente, conforme IN 004/2015 do TCE/MG, bem como os módulos Edital e Obras.

As informações encaminhadas serão consideradas na prestação de contas anual e no acompanhamento dos atos de gestão.

A Câmara deve enviar mensalmente os módulos de Acompanhamento Mensal, Obras, Edital, Balancete e Folha, até o ultimo dia do mês subsequente ao mês de referencia.

As demonstrações contábeis devem ser enviadas ate o dia 31 de março do exercício financeiro subsequente.

As demonstrações contábeis de 2024 foram enviadas no dia 26 de março.

O controle interno enfatiza a necessidade de envio tempestivo das informações, tendo em vista a possibilidade de aplicação de sanções previstas na Lei Complementar Estadual n° 102 de 17/01/2008.

Foram enviados os anexos de Acompanhamento Mensal, Balancete, Folha, Obras e Edital de Março dentro do prazo.

**III– Pessoal e RH**

A Câmara Municipal de Itapeva tem seu Quadro de Pessoal, Plano de Carreiras e Vencimentos dos servidores estabelecidos através da Lei Complementar n° 022, de 26 de Junho de 2012.

A Câmara conta com o total de 7 (Sete) servidores, dos quais 5 (Cinco) são efetivos e 2 (Dois) comissionados, não possuindo nenhum com função gratificada.

Segue quadro com todos os servidores no mês considerado:

**Quadro de servidores**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Servidores** | **CPF** | **Cargo/Função** | **Período**  **Inicio** |
| Nivaldo Donizete de Almeida | 050.423.376-95 | Secretario da Câmara III | 02/2002 |
| Doralice Fermino Silva Nunes | 007.404.918-65 | Auxiliar de Serviços Gerais II | 06/2002 |
| Jose Antônio da Rocha | 601.201.936-04 | Assessor Jurídico | 01/2009 |
| Mônica Aparecida de Almeida | 091.955.966-23 | Controlador Interno III | 02/2012 |
| Claudio Bueno | 549.383.766-87 | Auxiliar Administrativo II | 03/2013 |
| Lizandra Lima | 876.154.796-49 | Auxiliar Administrativo II | 01/2014 |
| Islanny Robertha D. G. Bueno | 065.729.464-01 | Assessora de Comunicação | 06/2023 |

As remunerações dos servidores com o reajuste autorizado pela Lei n° 1.692 de 11 de Fevereiro de 2025 de 4,83% (conforme índice acumulado IPCA-IBGE, referente ao período de janeiro a dezembro de 2024), incluídos os benefícios como quinquênios, promoções, bem como o Nível e Grau em que se encontram estão assim dispostos:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Servidores** | **Salario Base Atualizado** | **Nível/Grau** | **Benefícios** |
| Nivaldo Donizete de Almeida | R$ 10.901,02 | Nível 34 - Grau O | 5 Quinquênios |
| Doralice Fermino Silva Nunes | R$ 2.330,76 | Nível 2 - Grau J | 4 Quinquênios |
| Jose Antônio da Rocha | R$ 5.044,62 | Comissionado | Comissionado |
| Mônica Aparecida de Almeida | R$ 8.310,58 | Nível 27 - Grau K | 3 Quinquênios |
| Claudio Bueno | R$ 5.316,46 | Nível 15 - Grau M | 5 Quinquênios |
| Lizandra Lima | R$ 4.586,03 | Nível 15 - Grau H | 2 Quinquênios |
| Islanny Robertha D. G. Bueno | R$ 2.863,53 | Comissionado | Comissionado |

Os vereadores são em numero de 9 (nove), em conformidade com EC n° 58/2009 que dispõe sobre a composição das Câmaras Municipais.

O subsidio dos vereadores deve ser fixado em cada legislatura, para a subsequente.

Para a legislatura 2021/2024 não foi fixado o subsidio, permanecendo assim o ultimo valor vigente em dezembro, admitida a atualização dos valores, conforme disciplina o art. 179 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Foi aprovado através da Lei n° 1.695 de 20 de Março de 2025 a atualização do subsidio no valor de 4,83% conforme índice acumulado IPCA-IBGE, referente ao período de janeiro a dezembro de 2024.

Desse modo, o valor do subsidio atualmente é de R$ 3.942,18.

**Quadro de Vereadores**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Vereadores** | **CPF** | **Cargo/Função** | **Período** |
| Ailton Soares Xavier | 066.398.266.90 | Vereador/1°Secretario | 01/2025 |
| Alex Samuel Messias Borges | 055.805.986-45 | Vereador | 01/2025 |
| Fradik Alves de Souza | 028.074.556-70 | Vereador | 01/2025 |
| Ivonete Almeida B. Marcelino | 042.384.136-01 | Vereadora | 01/2025 |
| Luiz Paulo Ferreira Silva | 026.598.366-55 | Vereador | 01/2025 |
| Midiã de Oliveira Cassalho | 072.611.026-44 | Vereadora | 01/2025 |
| Rodrigo Segantin Garcia | 269.324.168-59 | Vereador | 01/2025 |
| Toni Toshio Yamashita | 034.340.536-97 | Vereador/Vice-Secretario | 01/2025 |
| Tony Sandro de Lima | 114.384.568-40 | Vereador/Presidente | 01/2025 |

O adicional de férias corresponde à integralidade da remuneração auferida no mês de inicio da fruição, de acordo com o Art. 30 da LC n° 022/2012 aprovada em 26 de Junho de 2012.

A verificação das rotinas de pessoal toma por base a Lei n° 529 de 27 de Dezembro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a IN/TCMG n° 08/2003 e a LC 22/2012 que trata do plano de carreira dos servidores do legislativo municipal.

A Câmara Municipal não autoriza a realização de horas extras, uma vez que não há previsão orçamentaria para o pagamento e existe o Banco de Compensação de Horas.

Os gastos com pessoal no Poder Legislativo, referente à Março, incluídos os encargos, representaram o total de R$ 89.763,95, estando assim distribuída:

**Despesas de Pessoal**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **Subsídios** | **Vencimentos** | **Encargos** | **Total** |
| **Março** | 33.845,04 | 38.816,12 | 17.102,79 | 89.763,95 |

As despesas com pessoal no Poder Legislativo não podem ultrapassar 6% da Receita Corrente Líquida (RCL), devendo-se atentar ainda para a contenção destes gastos quando atingirem o limite de alerta de 90% e o prudencial de 95% do percentual máximo, conforme a Lei Complementar n° 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Em 2024 as despesas de pessoal representaram o total de 1,91% da receita corrente liquida.

A despesa de pessoal do Poder Legislativo, de acordo com a EC n° 25/2000, também não pode ultrapassar 70% do total dos repasses efetivamente recebidos, incluídos os gastos com subsídios dos vereadores, exceto encargos sociais e contribuições patronais. O período de apuração do índice compreende 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de cada ano. Em 2024 esse percentual foi de 35,75%.

Vale ressaltar que a Câmara Municipal de Itapeva, ate a presente data, não possui dividas com o Fundo Próprio de Previdência (FAPEMI) e com o INSS.

Somente a contribuição patronal ao FAPEMI (Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos de Itapeva) que é de 19%, tem aumento de 1,30% por ano, durante 22 anos, mas com o objetivo de amortizar o déficit encontrado por avaliação atuarial, conforme a Lei Ordinária n° 1.605 de 06 de Outubro de 2022. No momento ela se encontra em 39,68%.

A contribuição previdenciária (patronal e do servidor) para o FAPEMI deve ser recolhida ate o 20 (vigésimo) dia após a data de pagamento da remuneração dos servidores municipais, conforme aprovado pela Lei n° 1.261 de 25 de março de 2014. As informações do INSS devem ser enviadas ate o 5° dia útil por meio da GFIP, com pagamento ate o dia 20 do mês seguinte. Os mesmos estão sendo recolhidos ate o vencimento.

Não é obrigatório o recolhimento do FGTS ao servidor comissionado.

O controle de frequência e pontualidade dos servidores deve ser realizado através de ponto eletrônico biométrico, acompanhado mensalmente pelo Setor de Pessoal.

Foi instituído através da Portaria n° 038/2012 o sistema de Banco de Compensação de Horas (BCH), na qual são compensadas as horas não trabalhadas, ou ainda as horas de serviço extraordinário.

O Setor de Recursos Humanos controla individualmente o BCH e o acesso por parte do servidor, sendo que os casos omissos serão decididos pelo Presidente da Câmara.

IV – Patrimônio

O patrimônio possui registro dos bens moveis com especificação completa, identificação com plaquetas numeradas e indicação do responsável pela sua guarda e administração, conforme determina o art. 94 da Lei Federal n° 4.320/64.

Do mesmo modo, os bens imóveis também são cadastrados e especificados.

O inventário físico, bem como avaliação periódica, é realizado ao final do exercício, tendo sido realizado no mês de Dezembro de 2024.

Todas as movimentações de bens entre os setores devem ser acompanhadas com termo de responsabilidade.

Em Março não foram incorporados bens patrimoniais.

Segue quadro com a movimentação patrimonial do período:

**Movimentação Patrimonial 03/2025**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Março** | **Saldo Inicial** | **Bens Incorporados** | **Desincorporações** | **Saldo Final** |
| Bens Móveis | 233.919,65 | - | - | 233.919,65 |
| Bens Imóveis | 2.344.462,85 | - | - | 2.344.462,85 |

É importante ressaltar que o patrimônio da Câmara deve ser controlado fisicamente e incorporado, de acordo com o disposto nos art. 94 a 96 da Lei Federal n.º 4.320.

**V – Almoxarifado**

Os produtos do almoxarifado estão organizados e estocados em local adequado, com acesso limitado de terceiros, controlado pela responsável do setor.

Todas as entradas e saídas de materiais e serviços são registradas.

São emitidas requisição de todas as saídas de materiais, com a assinatura do responsável requisitante.

O setor também mantem em arquivo todos os comprovantes fiscais dos materiais adquiridos.

O controle interno reforça a importância da conferencia entre os dados do sistema e os materiais em estoque ao final de todo mês.

Segue quadro abaixo com as entradas e saídas do mês de Março:

**Movimento de Estoque – 03/2025**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Saldo Inicial** | **Entradas** | **Saídas** | **Saldo Final** |
| 18.222,10 | 1.220,75 | 603,64 | 18.839,21 |

Segue quadro com a conferência do saldo do almoxarifado e da contabilidade:

**Conferencia Almoxarifado e Contabilidade**

|  |  |
| --- | --- |
| **Valor Almoxarifado** | **Valor Contábil** |
| 18.839,21 | 18.839,21 |

Pelo quadro acima, é possível verificar que o saldo contábil e do almoxarifado estão compatíveis.

O controle interno ressalta para a importância da ocorrência dos lançamentos do almoxarifado tempestivamente junto à contabilidade.

VI – Compras e Licitação

Todas as documentações devidas são anexadas no processo, inclusive empenhos, notas fiscais, recibos, comprovantes de pagamentos e demais documentos que comprovem a execução da compra e do contrato.

Todas as compras devem ser planejadas com antecedência, com as requisições devidamente assinadas pelo setor requisitante. Após analise e confirmação da existência de recursos orçamentários e financeiros são encaminhadas ao ordenador da despesa para devida autorização.

Nas compras diretas são feitas, no mínimo, três cotações.

É verificada a validade da CDN do INSS e da CRF do FGTS em todos os processos, antes da efetuação da compra.

Todas as minutas dos editais e contratos são analisados pelo setor jurídico, o qual emite o parecer a ser juntado no processo.

Com a vigência da Nova Lei de Licitações 14.133/2021, todos os procedimentos devem ser normatizados e todas as licitações preferencialmente devem ser realizadas de forma eletrônica.

No âmbito da Câmara Municipal de Itapeva MG foram publicados as Portarias: n° 04 – Regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio; n° 05 – Enquadramento de Bens de Consumo; n° 06 – Elaboração de Estudo Técnico Preliminar - ETP; n° 07 – Realização de Pesquisa de Preços; n° 08 – Dispensa de Licitação na forma eletrônica; n° 09 – Definição do valor estimado para a contratação de obras e serviços de engenharia; n° 10 – Elaboração do Termo de Referencia - TR; n° 11 – Licitação pelo critério de Julgamento por menor preço ou maior desconto; n° 13 - Licitação pelo critério de julgamento por maior retorno econômico; n° 14 – Licitação pelo critério de julgamento por técnica e preço e n° 16 – Plano de Contratações anual e sistema de planejamento e gerenciamento de contratações do governo federal.

Para realização de todos os procedimentos eletrônicos será utilizado o sistema Compras Gov do Governo Federal que é gratuito para os licitantes e para os fornecedores.

Quando os processos de compra direta geram contrato, são realizados antes da assinatura dos mesmos, empenho por estimativa ou global para reserva de dotação orçamentaria.

A publicação das compras, dos extratos de contratos e aditivos a contratos são feitos no Quadro de Publicações e Avisos da Câmara Municipal de Itapeva e no Diário Eletrônico AMM.

Os contratos seguem o disposto no art. 55 da Lei 8666/93 e da Nova Lei de Licitações 14133/2021.

Em Março foram autuados os seguintes processos de compra:

**Processos Autuados – 03/2025**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Processo** | **Modalidade** | **Data** | **Objeto** | **Situação** |
| 002/2025 | Dispensa | 18/02 | Aquisição de café em grãos | Deserta |
| 003/2025 | Dispensa | 18/02 | Aquisição de material de expediente | Andamento |

No mês de Março foram realizadas as seguintes compras:

**Compras Efetuadas – 03/2025**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Processo** | **Data Compra** | **N° Empenho** | **Fornecedor** | **Valor** |
| 36/2023 | 06/03 | EG 029 | Cooperativa de Trabalho Medico de Pouso Alegre | 2.215,01 |
| 36/2023 | 06/03 | EG 028 | Cooperativa de Trabalho Medico de Pouso Alegre | 25.899,13 |
| 13/2022 | 04/02 | EG 025 | Kelli Cristina do Couto | 2.166,32 |
| 10/2020 | 10/03 | EG 042 | Associação Mineira dos Municípios AMM | 459,00 |
| 10/2020 | 10/03 | EG 042 | Associação Mineira dos Municípios AMM | 459,00 |
| 12/2024 | 17/03 | EG 026 | Multicenter Pouso Alegre Ltda. | 1.085,00 |
| 04/2024 | 18/03 | EE 018 | Rede Dom Pedro de Postos Ltda. | 255,80 |
| 18/2023 | 19/03 | EG 022 | Borges Pereira Eireli | 306,00 |
| 22/2023 | 20/03 | EG 023 | Davi da Silva Arantes | 350,00 |
| 05/2025 | 24/03 | EO 047 | Adriano da Silva Pinto | 970,00 |
| 05/2025 | 24/03 | EO 050 | Adriano da Silva Pinto | 380,00 |
| 04/2025 | 24/03 | EO 048 | Flash Placas e Luminosos Ltda. | 801,00 |
| 04/2025 | 24/03 | EO 049 | Flash Placas e Luminosos Ltda. | 1.090,00 |
| 25/2023 | 27/03 | EG 027 | Ibtech Tecnologia da Informação Ltda. | 4.876,20 |

**VII – Tesouraria**

Todos os pagamentos são feitos apenas pela Tesouraria, através de cheque nominal, emitidos com copias.

Não constam valores em caixa.

Segue a movimentação financeira do mês de Março:

**Movimentação Financeira 03/2025**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Contas** | **Saldo Inicial** | **Entradas** | **Saídas** | **Saldo Final** |
| **Banco do Brasil S.A**  **Agencia: 1706 - X**  **C/C - 8.566-9** | 12.239,14 | 88,75 | 0,00 | 12.327,89 |
| **Caixa Econômica Federal**  **Agencia: 1470 - 2**  **C/C - 00000140-4** | 552.468,65 | 354.375,66 | 160.685,59 | 746.158,72 |
| **Sicredi**  **Agencia: 0230**  **C/C – 69628-8** | 75.212,70 | 725,06 | 0,00 | 75.937,76 |

Os pagamentos devem ser feitos obedecendo à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, ocorrendo sempre após sua regular liquidação.

A Tesouraria mantem controle de todos os pagamentos efetuados através de planilha, na qual consta a data de emissão, o favorecido, o tipo e numero do documento, o valor e o saldo da conta.

O setor confere ainda a liquidação e a autorização de pagamento do empenho antes de efetuar os pagamentos.

Foram obtidas as quitações dos credores nas respectivas notas de empenhos e comprovantes fiscais, quando do pagamento diretamente aos credores. Quando o pagamento é realizado por ordem bancaria ou transferência, a quitação é realizada através da emissão do comprovante da operação.

Os pagamentos estão sendo realizados pelos seus valores líquidos, ou seja, estão sendo feitas as retenções previstas na legislação vigente (INSS, IRRF, ISS) e os seus recolhimentos realizados regularmente. Os recolhimentos de IRRF e ISS são realizados semestralmente.

Segue quadro com os pagamentos efetuados no mês de Março:

**Pagamentos Efetuados 03/2025**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Data** | **Credor** | **Valor** |
| 07/03 | Caixa Econômica Federal | 3.064,65 |
| 10/03 | Cooperativa de Trabalho Medico de Pouso Alegre | 28.114,14 |
| 10/03 | Rodrigo Segantin Garcia | 2.800,47 |
| 10/03 | Tony Sandro de Lima | 2.800,47 |
| 10/03 | Nivaldo Donizete de Almeida | 2.800,47 |
| 10/03 | Midiã Oliveira Cassalho | 129,70 |
| 10/03 | Ivonete Almeida de Barros Marcelino | 2.800,47 |
| 10/03 | Kelli Cristina do Couto | 2.166,32 |
| 10/03 | Oi S/A | 326,42 |
| 11/03 | Midiã Oliveira Cassalho | 2.800,47 |
| 17/03 | Fapemi - 02/2025 | 36.277,10 |
| 17/03 | INSS - 02/2025 | 9.378,53 |
| 17/03 | Ibtech Tecnologia da Informação Ltda. | 4.642,14 |
| 17/03 | Associação Mineira dos Municípios | 459,00 |
| 17/03 | Copasa – Cia de Abastecimentos de Minas Gerais | 71,25 |
| 20/03 | Sicredi Alto Uruguai RS SC MG | 4.976,92 |
| 20/03 | Rede Dom Pedro de Postos Ltda. | 255,80 |
| 20/03 | Multicenter Pouso Alegre Ltda. | 1.085,00 |
| 27/03 | Borges Pereira Ltda. | 291,31 |
| 28/03 | Folha de Pagamento Servidores – 03/2025 | 31.283,25 |
| 28/03 | Folha de Pagamento Vereadores – 03/2025 | 24.044,07 |
| 31/03 | Caixa Econômica Federal | 117,64 |
| **TOTAL** | | **160.685,59** |

O controle interno ressalta que é imprescindível a total atenção com a ordem cronológica dos pagamentos e com as datas de vencimento.

**VIII - Diversos**

**I - Publicações**

O pagamento da Associação Mineira de Municípios AMM, o qual presta serviços de publicação diária de atos normativos e administrativos da Câmara Municipal no diário oficial dos Municípios Mineiros, referente à Março foi realizado no dia 17/03.

No mês de Março não foram realizadas publicações:

**Publicações – 03/2025**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Data** | **Publicação** | **Fornecedor** | **Empenho** | **Valor** |
| - | - | - | - | - |

**II - Diárias e Reembolsos**

As diárias e reembolsos de viagens seguem o disposto na Lei nº 1.151 de 24 de Agosto de 2010 e resolução n° 003 de 23 de Setembro de 2010.

Eles têm seus valores definidos de acordo com a cidade de destino.

É obrigatória a elaboração de relatório de viagem, e juntada de comprovantes a fim de prestar conta dos valores recebidos.

O controle interno acompanha a liberação das diárias, bem como a prestação de contas das mesmas, e os pedidos de reembolso. Quando detectada alguma desconformidade, é solicitada ao requerente a regularização da situação.

No mês de Março foram pagos as seguintes diárias/reembolsos, conforme quadro abaixo:

**Diárias e Reembolsos – 03/2025**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Data** | **Servidor/**  **Vereador** | **Motivo** | **Liquidação** | **Diária (R$)** | **Reembolso (R$)** |
| 10/03 | Tony Sandro de Lima | Despesa com diária de viagem até a cidade de Belo Horizonte/MG, para participar de cursos ofertados pela escola do legislativo da Assembleia Legislativa de Minas Gerais. | 098 | 2.800,47 |  |
| 10/03 | Rodrigo Segantin Garcia | Despesa com diária de viagem até a cidade de Belo Horizonte/MG, para participar de cursos ofertados pela escola do legislativo da Assembleia Legislativa de Minas Gerais. | 109 | 2.800,47 |  |
| 10/03 | Nivaldo Donizete de Almeida | Despesa com diária de viagem até a cidade de Belo Horizonte/MG, para participar de cursos ofertados pela escola do legislativo da Assembleia Legislativa de Minas Gerais. | 099 | 2.800,47 |  |
| 10/03 | Ivonete Almeida B. Marcelino | Despesa com diária de viagem até a cidade de Belo Horizonte/MG, para participar de cursos ofertados pela escola do legislativo da Assembleia Legislativa de Minas Gerais. | 100 | 2.800,47 |  |
| 11/03 | Midiã de Oliveira Cassalho | Despesa com diária de viagem até a cidade de Belo Horizonte/MG, para participar de cursos ofertados pela escola do legislativo da Assembleia Legislativa de Minas Gerais. | 107 | 2.800,47 |  |

**III - Controle de uso do Veiculo**

O controle do veiculo é realizado pelo sistema de frotas, no qual é responsável pelo seu acompanhamento é um VW Voyage Highline com motor 1.6 flex e na cor preta de placa QNB-9018.

O veiculo é segurado pela seguradora Porto Seguro.

São controladas e cadastradas todas as viagens realizadas, bem como a aquisição de peças, abastecimentos e serviços realizados.

No mês considerado foi realizado um abastecimento de 44,180 litros de gasolina no valor total de R$ 255,80 na Rede Dom Pedro de Postos Ltda. e um abastecimentos de 30,816 litros de gasolina com valor de R$ 200,00 pagos através de reembolso ao servidor Nivaldo Donizete de Almeida.

Todos os comprovantes fiscais devem ser organizados e arquivados pelo setor.

Todas as saídas com o veiculo oficial devem ser lançados no sistema de frotas, com controle da quilometragem rodada.

A emissão dos relatórios de controle mensal de acompanhamento do veiculo, assinadas pelos motoristas, é imprescindível.

**IV - Ofícios e Pareceres Internos**

No mês considerado não foram emitidos ofícios ou comunicações pela Controladoria Interna.

Foram elaborados e publicados os Balancetes da Receita e da Despesa do mês de Março.

X - Considerações Finais

O sistema de controle interno é uma ferramenta indispensável ao gestor, visto que impede desacordos entre as disposições legais e regulamentadoras, proporcionando um planejamento adequado das atividades.

Considerando suas atribuições, a Controladoria da Câmara Municipal de Itapeva, analisou, no mês de Março/2025, os atos de repercussão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial praticados pela sua Administração.

Foram verificados alguns registros que deram origem às demonstrações contábeis, bem como algumas demonstrações como, por exemplo, o Balancete da Despesa, o Balancete da Receita, o Balancete Financeiro, a Demonstração da Dívida Flutuante, o Demonstrativo dos Gastos com Pessoal, etc.

Considerando todas as informações apresentadas acima, será elaborada Portaria que integra o presente relatório, a fim de comunicar os setores responsáveis às irregularidades encontradas para as devidas correções.

Deste modo, com as devidas exceções, essa Controladoria conclui que as atividades da Câmara Municipal de Itapeva estão adequadas nos aspectos relevantes com as exigências legais e com os Princípios Fundamentais de Contabilidade.

**Oficio Encaminhamento CI - n° 004/2025**

Itapeva/MG, 23 de Abril de 2025.

Exmo. Sr. Henrique Junior da Silva

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itapeva.

Senhor Presidente,

Tendo em vista a verificação de todos os procedimentos executados no período de 01/03/2025 a 31/03/2025, apresento o relatório mensal do controle interno, respectivo.

Sem mais, disponho a V.Sa. para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários a respeito do presente relatório.

Atenciosamente,

**Mônica Aparecida de Almeida**

**Controle Interno**